



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 579 /88

"Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº528/87 de 04 de setembro de 1987, que concede subvenção à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº528/87 de 4 de setembro de 1987, que concede subvenção à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, passa a ter a seguinte redação:

- Fica concedida à Associação dos Filhos da Senhora do Rosário, sediada nesta cidade, subvenção no valor de Cz\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzados), assim distribuída:

I - Será repassado a importância de Cz\$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzados) no mês de agosto do corrente ano.

II - Será repassado a importância de Cz\$100.000,00 (Cem mil cruzados) no mês de setembro do corrente ano;

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1988.

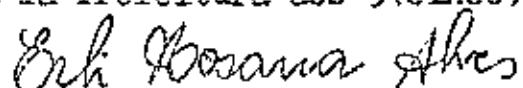
Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 5 (cinco) dias do mês de setembro de 1988.


Paulo Uejo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura aos 5 (cinco) dias do mês de setembro de 1988


Erli Rosana Alves

Secretária Municipal